

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA
001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 54273

RUBRICA
Alvenaria

Quadrante 06, Quadricula 05, Setor 45, Quadra 08, Lote nº0704, situa do na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 449,12m2, com os limites e confrontações Norte, medindo 18,53ms, no rumo de 84º01'SE, com o lote nº0546; Oeste, medindo 7,05ms, no rumo de 71º34'NE, com o lote nº0546; Norte, / 1,17ms, no rumo de 47º04'SE, com a Rua 15; medindo 3,95ms, no rumo / de 36º09'SE, com a Rua 15; Leste, medindo 7,32ms, no rumo de 79º04' SW, com o lote nº0578; medindo 3,04ms, no rumo de 85º40'SW, com o / lote nº0578; medindo 13,03ms, no rumo de 05º20'SW, com o lote nº578 Sul, medindo 15,36ms, no rumo de 85º15'NW, com o lote nº0695; Leste medindo 8,26ms, no rumo de 17º37'SW, com o lote nº0695; medindo 1, / 80ms, no rumo de 60º18'SW, com o lote nº0695; Sul, medindo 3,09ms, / no rumo de 36º59'NW, com a Rua 2; medindo 6,54ms, no rumo de 40º32' NW, com a Rua 2; Oeste, medindo 7,24ms, no rumo de 26º19'NE, com o / lote nº0735; medindo 13,01ms, no rumo de 24º29'NE, com o lote nº735 HAVIDO pela Matrícula nº 54228, Livro nº2, deste Ofício. O fecho rido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.....

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.....

AV-01/ 54273 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da ITAI PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão sob o " REGIME DE AFORAMENTO ", assinado entre as partes em Curitiba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu 25 de maio de 1999.....

AV-02/ 54.273 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de 13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91; e, Certidão Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, uma construção em alvenaria, para fins de residência com a área construída de 81,92m2(oitenta e um metros e noventa e dois decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 6B1)(CUB-R\$427,76). C-R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000..... NTG


[Handwritten Signature]

www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº 54273

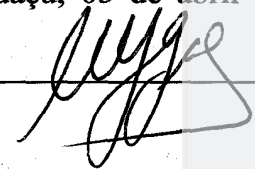
CONTINUAÇÃO

AV-03/ 54.273 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND °37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.--.-MLG



R-04/ 54.273 :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND °37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.--.-MLG



PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$15,40

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUIE